PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 19 de agosto de 2025 · Ano IX · Edição nº 1420

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2025

## LEI N.5265, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Promulga:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **300.000,00**

**Anulação**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 02 05 | Despesas Diversas da Administração | | | |
| 84 | 28.843.0000.2015.0000 | Encargos Gerais do Municipio | 300.000,00 | |
| | 4.6.90.71.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | F.R.: | 001 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 04 01 | CEMEIS e Pré-Escolas Municipais | | | |
| 107 | 12.365.0240.2017.0007 | Educação na Primeira Infância | -300.000,00 | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: | 0 02 10 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 261 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | | |

**Anulação ( - )** **-300.000,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2025

## LEI N.5.266, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Promulga:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$17.452,60 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **17.452,60**

**Anulação**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 05 01 | Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 257 | 10.301.0150.2025.0001 | Atendimento em UBS | | 11.223,10 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: | 001 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | | |
| 287 | 10.301.0158.2029.0000 | Saúde para todos | | 6.229,50 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: | 001 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 05 01 | Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 322 | 10.302.0170.2029.0019 | Assistência de Média e Alta Complexidade | | -17.452,60 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | | |

**Anulação ( - )** **-17.452,60**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 5.267, de 19 de agosto de 2025.**

**" *Dispõe sobre a associação do Município a entidade que especifica e dá outras providências.*"**

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Miguelópolis-SP, autorizado a integrar a ADETUR - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ALTA MOGIANA, com a sede na Rua Deodoro da Fonseca, 1040, sala 5, Centro, São Simão/SP, CEP 14.200-000, inscrita com CNPJ nº 42.216.784/0001-30, sociedade civil de direito publico, sem fins lucrativos.

§ 1° - ADETUR foi criada como entidade associativa de municípios, onde o Município de Miguelópolis será associado, e que, para o cumprimento do seu objeto social, sobrevive, unicamente, em razão dos repasses financeiros mensais que os municípios associados destinam, constituindo a exclusiva receita da sua movimentação e operação destinada às municipalidades.

§ 2° - A formalização será através de Termo Associativo anexo.

**Art. 2º** Para adesão poderá ter um investimento mensal a titulo de taxa de filiação e manutenção, os seguintes valores:

Parágrafo Único. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo Associativo, a título de ANUIDADE, no valor de 180 (cento e oitenta) UFESP, serão repassados à ADETUR, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento todo dia 20 do mês no valor de 15 (quinze) UFESP.

**Art. 3º** Fica autorizada abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento de exigência legal, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Miguelópolis-SP, 19 de agosto de 2025.

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO**

Prefeito Municipal de Miguelópolis

.....

**Lei nº 5.268, de 19 de agosto de 2025**

***"Altera a Lei Municipal nº 5.177, de 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal – PRF e do IPTU Verde, para modificar a modalidade de desconto prevista no art. 4º."***

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO,** Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso IV do art. 4º da Lei Municipal nº 5.177, de 18 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**IV – Parcelamento em até 10 (dez) vezes:** desconto de 100% (cem por cento) sobre a multa moratória, a multa de penalidade e os juros moratórios.

**Art. 2º** O § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.177/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

**§ 1º** O presente Programa terá validade até 20 de dezembro de 2025, concedendo-se desconto de 100% (cem por cento) sobre a multa moratória, a multa de penalidade e os juros moratórios, para todas as modalidades de pagamento previstas nos incisos I a IV deste artigo.

**Art. 3º** O benefício previsto nesta Lei aplica-se, igualmente, aos valores já constituídos e devidos pelos contribuintes no exercício de 2025.

**Art. 4º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 5.177, de 18 de fevereiro de 2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Miguelópolis/SP, 19 de agosto de 2025.

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

**Vinicius Rodrigues Alves**
**Diretor de Governo e Relações Institucionais**

.....

## Decretos

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 7400 , DE 19 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.5265

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **300.000,00**

**Anulação**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 02 05 | Despesas Diversas da Administração | | | |
| 84 | 28.843.0000.2015.0000 | Encargos Gerais do Municipio | 300.000,00 | |
| | 4.6.90.71.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | F.R.: | 001 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 04 01 | CEMEIS e Pré-Escolas Municipais | | | |
| 107 | 12.365.0240.2017.0007 | Educação na Primeira Infância | -300.000,00 | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: | 0 02 10 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 261 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | | |

**Anulação ( - )** **-300.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2025

## DECRETO Nº 7401 , DE 19 DE AGOSTO DE 2025

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$17.452,60 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **17.452,60**

**Anulação**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 05 01 | Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 257 | 10.301.0150.2025.0001 | Atendimento em UBS | | 11.223,10 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: | 001 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | | |
| 287 | 10.301.0158.2029.0000 | Saúde para todos | | 6.229,50 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: | 001 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 05 01 | Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 322 | 10.302.0170.2029.0019 | Assistência de Média e Alta Complexidade | | -17.452,60 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | | |

**Anulação ( - )** **-17.452,60**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

## Portarias

**Portaria nº 16.787 de 19/08/2025.**

***RATIFICA CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.***

**JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Fica ratificado a concessão de adicional por tempo de serviço (a)ao servidor(a) municipal senhor(a) **Osvaldo Carlos da Silva,** Matrícula **nº:914,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Gari,** referência **01**, que completou em **21/01/2024, 8.760 (oito mil, setecentos e sessenta) dias de serviço prestado ao município**, correspondendo a **24 (vinte e quatro)** anos.

**Parágrafo único**: Pelo tempo de serviço prestado ao Município, ao referido servidor é concedido o **8º (oitavo) triênio**, ou seja, **40% (quarenta por cento)** sobre seus vencimentos.

**Art. 2º.** Conceder **adicional de sexta parte** dos vencimentos integrais ao servidor municipal citada no artigo 1º, que completou em **16/06/2018,20 (vinte)** anos de efetivo exercício.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos às respectivas datas.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 19 de Agosto de 2025.

***Julio Ferreira do Carmo***
***Prefeito Municipal***

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

***Diretor do Departamento de Recursos Humanos***
***P/ Tiago Dantas Araki***
***Diretor***

.....

**PORTARIA Nº 16.788, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

*"Dispõe sobre exoneração, a pedido da servidora que especifica e da outras providências."*

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar, a pedido, a servidora público municipal **Lavínia Almeida de Paula**, matrícula **nº 6079,** do cargo de **Profissional de Apoio Escolar (PA)**, referência **07**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 5.011 de 18/01/2024, aprovada e classificada em **6º Lugar – Ampla Concorrência** lugar no concurso público nº 001/2024; nomeada pela Portaria nº16.490 de 10/04/2025.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário; retroagindo seus efeitos a **03/07/2025**.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 19 de agosto de 2025.

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO**
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra
**VINÍCIUS RODRIGUES ALVES**
Diretor de Governo e Relações Institucionais

.....

**PORTARIA Nº 16.789, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

*"Dispõe sobre exoneração, a pedido da servidora que especifica e da outras providências."*

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar, a pedido, a servidora público municipal **Lidiane Rodrigues Vasconcelos**, matrícula **nº 6125,** do cargo de **Professor de Educação Básica C/P**, referência **14**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017, aprovada e classificada em **10º Lugar – Ampla Concorrência** lugar no concurso público nº 001/2024; nomeada pela Portaria nº16.581 de 22/05/2025.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário; retroagindo seus efeitos a **26/06/2025**.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 19 de agosto de 2025.

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO**
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra
**VINÍCIUS RODRIGUES ALVES**
Diretor de Governo e Relações Institucionais

.....

**PORTARIA Nº 16.790, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

*"Dispõe sobre exoneração, a pedido da servidora que especifica e da outras providências."*

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar, a pedido, o servidor público municipal **Luiz Guilherme Matos**, matrícula **nº 6134,** do cargo de **Motorista**, referência **04**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.66 de 10-03-2017, aprovada e classificada em **7º Lugar – Ampla Concorrência** lugar no concurso público nº 001/2024; nomeada pela Portaria

nº16.679 de 24/06/2025.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário; retroagindo seus efeitos a **03/07/2025**.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 19 de agosto de 2025.

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO**
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra
**VINÍCIUS RODRIGUES ALVES**
Diretor de Governo e Relações Institucionais

.....

**PORTARIA Nº 16.791, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

*"Dispõe sobre exoneração, a pedido da servidora que especifica e da outras providências."*

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar, a pedido, a servidora público municipal **Amanda Lisboa Prado**, matrícula **nº 6135,** do cargo de **Assistente Social**, referência **16**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **1º Lugar – Ampla concorrência** no concurso público nº 001/2024; nomeada pela Portaria nº 16.659 de 16/06/2025.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário; retroagindo seus efeitos a **11/08/2025**.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 19 de agosto de 2025.

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO**
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra
**VINÍCIUS RODRIGUES ALVES**
Diretor de Governo e Relações Institucionais

.....

**Portaria nº 16.792 de 19-08-2025.**

***CONCEDE FÉRIAS AO CONSELHEIRO TUTELAR MARCELO GONÇALVES DE LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**Julio Ferreira do Carmo**, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Artigo 1º.** Conceder 15 (quinze) dias de férias ao(a) servidor(a) municipal, senhor **MARCELO GONÇALVES DE LACERDA**, Matrícula nº **3002**, **Conselheiro Tutelar**, a partir do dia **12/08/2025**, nos termos da Lei nº 3.884 de 05/04/2019.

**Artigo 2º.** Nomear, para substituir o titular, no período a que se refere o artigo anterior, o conselheiro tutelar, senhor **Vicente de Paulo Bertolino Filho**, matrícula nº 1766, 1º Suplente do Conselho Tutelar.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 12/08/2025.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 19 de agosto de 2025.

**Julio Ferreira do Carmo**
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

**Willian Alves**
**Diretor de Planejamento/Administração**

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Digitalizado com CamScanner

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**
**Estado de São Paulo**

**ATO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.367/205, que estabelece medidas de contenção de despesas públicas, em razão de brusca e relevante queda de arrecadação;

CONSIDERANDO o elevado passivo financeiro oriundo de contratações irregulares anuladas judicialmente neste ano de 2025, o qual gerou uma despesa atinente a verbas rescisórias no valor de R$ 845.196,16;

CONSIDERANDO que o processo seletivo dos profissionais da área da saúde também foi anulado judicialmente e gerará vultosa quantia referente a verbas rescisórias para o erário municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos gastos públicos à realidade fiscal, assegurando o equilíbrio financeiro do Município;

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços nº 002/2025, derivada do procedimento licitatório 003/2025, pregão eletrônico nº 001/2025, realizado sob a égide da Lei nº 14.133/2021, representa compromisso financeiro cuja execução, neste exercício financeiro, necessita de readequação, com vistas à privilegiar a capacidade financeira e orçamentária do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de revogação dos atos administrativos por razões de conveniência e oportunidade da administração pública, com vistas à preservação do interesse público;
CONSIDERANDO a motivação e fundamentação deste ato amparada em fatos supervenientes ao procedimento licitatório supra;

CONSIDERANDO A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar;

CONSIDERANDO ainda, os princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal, que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a ata de registro de preços é uma modalidade licitatória que não obriga efetivamente a solicitação dos serviços pela administração.

**RESOLVE:**
Art. 1º **REVOGAR**, com fundamento no item 19, do edital do pregão eletrônico, artigo 71, inciso II e artigo 83, da Lei 14.133/2021, por razões de conveniência e oportunidade da administração, a partir da publicação deste ato, o procedimento licitatório 003/2025,

Digitalizado com CamScanner

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**
**Estado de São Paulo**

pregão eletrônico 01/2025 e ata de Registro de Preços nº 002/2025, realizados sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A revogação ora promovida se justifica pela necessidade de cumprimento das medidas de contenção de gastos, priorizando a alocação de recursos em áreas essenciais e inadiáveis, em conformidade com os limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Determina-se ao setor de licitações que adote todas as providências administrativas necessárias à formalização da presente revogação bem como a comunicação oficial aos fornecedores registrados.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miguelópolis-SP,19 de agosto de 2025.

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO**
**Prefeito Municipal**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis

CNPJ/MF n. 52.343.829/0001-90

Sob intervenção da Fazenda Pública do Município de Miguelópolis – Estado de São Paulo (Decreto Municipal n. 7.216, de 01/10/2024).

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, através do seu Presidente Interventor Sr Clodoaldo Silva Souza, no uso de suas atribuições legais nos termos do Edital Completo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, para comparecer na divisão de Recursos Humanos desta Santa Casa de Misericórdia, situado na Rua José Jacob Daur, nº 925, Centro, Miguelópolis/SP, no horário das 08:00h ás 16:00h, do dia 19/08/2025 a 21/08/2025.

Se os candidato(a)s convocado(a)s não comparecer no prazo acima fixado será considerado desistente, **perdendo de forma efetiva sua vaga.**

RECEPCIONISTA
**Classif. Nome**
04º MIDIAN LORENA DE OLIVEIRA.

Miguelópolis, 19 de Agosto de 2025.

CLODOALDO SILVA SOUZA:21525469894

Assinado de forma digital por CLODOALDO SILVA SOUZA:21525469894
Dados: 2025.08.19 17:24:40 -03'00'

CLODOALDO SILVA SOUZA
Presidente Interventor da Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis

Rua José Jacob Daur, n. 925, Centro, CEP 14.530-000 – Telefone/fax/PABX (16)3835-6700 – Miguelópolis – Estado de São Paulo

## Vigilância Sanitária

### Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1478/2025 Data de Protocolo: 19/08/2025 CEVS: 352970811-561-000486-1-5 Data de Validade: Razão Social: BAR RIBAMAR CNPJ/CPF: ***676858** Endereço: Rua JOSE JOAQUIM FILHO, 335 jardim dos ipes Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE RIBAMARPEREIRA DE AGUIAR CPF: ***676858**

O SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

.....